



EDITAL ProACE Nº 02/2020/SC

Dispõe sobre a mudança de Bolsa Moradia Vaga para Bolsa Moradia em Dinheiro para estudantes bolsistas residentes em vagas internas do campus São Carlos.

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos torna público o Edital para estudantes bolsistas veteranos do Programa de Assistência Estudantil (PAE) que queiram mudar a modalidade de atendimento de bolsa moradia vaga para moradia em dinheiro.

1. DA QUANTIDADE, VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

- 1.1 Serão disponibilizadas 30 (trinta) Bolsas Moradia em Dinheiro para estudantes VETERANOS NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL atendidos em vagas nos alojamentos internos do Campus São Carlos.
- 1.2 A Bolsa Moradia em Dinheiro consiste no repasse mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para que o/a estudante custeie suas despesas de moradia, com vigência a partir do mês de inclusão em folha de pagamento, segundo cronograma disposto no Anexo I deste edital.
- 1.3 Para bolsistas contemplados/as no processo seletivo, a desocupação da vaga na moradia deverá ocorrer impreterivelmente até a data de 14/02/2020, com a devolução da chave e assinatura do Termo de Desocupação junto a Seção de Moradias.
- 1.4 A não observância ao disposto no Item 1.3 configurará a duplicidade de benefício (vaga e dinheiro) e o/a estudante terá ambos os atendimentos suspensos de acordo com o disposto no Art. 64, inciso III do Programa de Assistência Estudantil da UFSCar.
- 1.5 Bolsista que não cumprir todas as fases do processo seletivo, ainda que tenha realizado inscrição e tenha sido classificado será considerado/a desistente e não terá alterada a modalidade do atendimento, ficando assegurada a continuidade com a bolsa moradia vaga.
- 1.6 Em caso de desistência da seleção em fase após a assinatura do Termo de Adesão (devolução da chave e assinatura do Termo de Desocupação), qualquer valor recebido deverá ser reembolsado aos cofres da UFSCar por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União).

2. DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

- 2.1 Para participar do processo seletivo o/a bolsista deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - I. Ser bolsista veterano no PAE e estar com status ativo, observados critérios de atendimento do Programa;
 - II. Estar fazendo uso da bolsa moradia vaga, com sua regular ocupação acompanhada pela



Seção de Moradias;

III. Estar em situação regular de matrícula junto à ProGrad, ou em casos específicos, ter apresentado junto ao DeAE requerimento de recurso ou comprovação de reintegração junto à ProGrad.

IV. Preencher Formulário de Inscrição eletrônico, respeitando o cronograma disposto no Anexo I, no seguinte endereço: <https://forms.gle/v1igK8jdMREA8emR6>

2.2 Serão aceitas inscrições das 12h00 do dia 28/01/2020 até às 12h00 do dia 29/01/2020, de acordo com cronograma constante no Anexo I deste edital.

2.3 A seleção considerará a disponibilidade de bolsas ofertadas de acordo com o item 1.1 e visa o atendimento dos/as 30 primeiros/as bolsistas inscritos/as por ordem cronológica de inscrição de acordo com relação parcial e final a ser divulgada na página www.bolsas.ufscar.br.

2.3.1. A ordem cronológica de inscrição será considerada a partir da ferramenta eletrônica de inscrição que registra o dia e o horário de preenchimento do formulário e emite um protocolo para o/a estudante que efetuar seu preenchimento.

2.4. Caso a lista de classificação seja maior que o número de bolsas ofertadas não haverá lista de espera; caso haja desistência entre os selecionados, as bolsas não dotadas serão ofertadas no próximo edital.

3. ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO, DESOCUPAÇÃO E PAGAMENTO

3.1 A mudança na modalidade de atendimento de vaga para dinheiro e a inclusão em folha de pagamento, somente ocorrerá após a assinatura do Termo de Adesão, desocupação da vaga e assinatura do Termo de Desocupação.

3.2 O Termo de Adesão deverá ser assinado preferencialmente presencialmente no DeAE em prazo estabelecido em cronograma fixado no Anexo I, respeitada a publicação da lista final.

3.2.1 Exclusivamente para este processo seletivo, considerando o início do calendário letivo, todos/as os/as bolsistas selecionados/as receberão contato do DeAE para confirmar interesse pela bolsa.

3.3 Após assinatura do Termo de Adesão, o processo de desocupação da vaga com assinatura do Termo de Desocupação e devolução da chave do apartamento deverá ocorrer em prazo estabelecido no cronograma fixado no Anexo I.

3.4 Bolsista aprovado/a que NÃO formalizar a devolução da chave e NÃO assinar o Termo de Desocupação até 14/02/2020 será considerado/a desistente do processo seletivo, ficando assegurada a continuidade do atendimento com a bolsa moradia vaga.

3.5 O/A estudante contemplado/a no processo seletivo terá seu benefício financeiro depositado mensalmente em conta corrente informada, devendo ser conta em nome do/a beneficiário/a, não podendo ser conta conjunta ou conta poupança.

3.5.1. Caso haja alteração da conta corrente após preenchimento do Formulário de Inscrição, será de total responsabilidade do/a estudante o comparecimento ao Departamento para solicitar alteração dos dados bancários.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Estudantes inscritos que não atenderem aos requisitos dispostos no item 2.1, I, II e III não serão classificados na publicação do resultado.
- 4.2 Durante a avaliação das solicitações, o Serviço Social poderá solicitar confirmação de ocupação de vaga junto à Seção de Moradias.
- 4.3 Casos não previstos neste edital serão avaliados e encaminhados pela ProACE.

São Carlos, 07 de janeiro de 2020.



ANEXO I CRONOGRAMA

Processo Seletivo para Bolsa Moradia em Dinheiro – Edital ProACE 02/2020/SC

2020		
PERÍODO	FASE	LOCAL
07/01 a 27/01	Divulgação do Edital	www.bolsas.ufscar.br
Das 12h00 de 28/01 às 12h00 de 29/01	Inscrições	https://forms.gle/v1iqK8jdMREA8emR6
30/01	Resultado	www.bolsas.ufscar.br
Até 14/02	Assinatura do Termo de Adesão / Manifestação de interesse pelo atendimento	DeAE
Até 14/02	Devolução da chave e assinatura do Termo de Desocupação da Moradia	DeAE
Até 15/03	Depósito da Bolsa (Ref.: fev./2020)	Em conta corrente do/a bolsista